

LEI N.º. 1.251, DE 13 DE JULHO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.150,25 (dez mil, cento e cinquenta reais e vinte cinco centavos), destinado à devolução de saldo financeiro à UNIÃO, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.150,25 (dez mil, cento e cinquenta reais e vinte cinco centavos)**, destinado à devolução de saldos financeiros não aplicados na execução do **Contrato n.º. 247.508-47/2007, Programa: TURISMO NO BRASIL**, firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério do Turismo**, representado pela **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Victor Graeff**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26.782.00111.1.064.Pavimentação de Vias-Contrato M.T./CEF.

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições (1049).....R\$ 10.150,25

(Recurso: 1094-CONTRATO REPASSE 247.58-47/2007-MT/CEF)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.150,25

Art. 2.º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte Fonte de Recurso:

§ 1.º. Receita oriunda dos Rendimentos Financeiros da Aplicação dos Recursos do **Contrato n.º. 247.508-47/2007, Programa: TURISMO NO BRASIL**, firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério do Turismo**, representado pela **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Victor Graeff**.....R\$ 10.150,25

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 10.150,25

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS., aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda